

em favor da Cooperativa de Atendimento Pré-Hospitalar – COAPH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.319/0001-88, conforme indenização, para que se tenha a regularização do pagamento referente à prestação de serviços médicos – generalistas para o atendimento da demanda existente nas unidades de saúde da Rede Municipal de Fortaleza e nas unidades hospitalares integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, sem cobertura contratual, de R\$ 2.098.309,80 (dois milhões, noventa e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), correspondente ao período de setembro de 2022. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339093, fonte 0.160000000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339093, fonte 0.160000000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção ESPECIALIZADA em Saúde - Rede Própria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (Assinado por certificado digital) **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 820/2022 - SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P254856/2022 (Apenso P299235/2022, P336709/2022 e P371814/2022) e no Parecer 1.251/2022 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO que os serviços prestados foram de aluguel do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas/CAPS AD localizado na área da Secretaria Regional III; CONSIDERANDO manifestação apresentada na Justificativa Técnica da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP) (fls. 52/56, dos respectivos autos); CONSIDERANDO despacho apresentado pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento (COCONT) (fls. 59/60, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do proprietário a SRA. ANTÔNIA AGUIAR PARENTE, brasileira, viúva, empresária, inscrita sob o CPF nº 234.273.373-91 e portadora da identidade nº 2012008740-0, referente ao pagamento de serviços de aluguel do imóvel destinado ao funcionamento do CAPS Geral localizada na Coordenadoria Regional III, sem cobertura contratual, perfazendo o valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), correspondente aos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2022. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesa 339093, fonte 0.160000000000 - Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (Assinado por certificado digital) **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

EXTRATO - DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P300487/2022 E P382752/2022 - Natureza do Ato: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 - SMS/ISGH PARA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DOS BAIROS CRISTO REDENTOR, ITAPERI E JANGURUSSU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos dos Processos Administrativos (SPU) nº P300487/2022 e P382752/2022, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos, manifestações e pareceres técnicos registrados e acostados aos procedimentos epigrafados. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional e da necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado aos processos administrativos epigrafados, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Plano Operacional: Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a IV) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Avaliação; ANEXO III – Sistemática de Pagamento e; ANEXO IV – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2022, cujo término dar-se-á em 05 de maio de 2023, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público. Parágrafo Único: O Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH será automaticamente rescindido, se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública (Processo Administrativo SPU nº P367443/2021) que têm por objeto a realização de novas contratações de Organizações Sociais de Saúde - OSS para gerir e operacionalizar as ações, atividades e serviços nas 06 (seis) Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h que estão sob responsabilidade do Município de Fortaleza. Recursos Financeiros: Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo compreendendo o valor de R\$ 2.058.085,63 (dois milhões, cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 6,164259639%, passando dos atuais R\$ 33.387.393,63 (trinta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) para a importância global de até R\$ 35.445.479,26 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Parágrafo Único – O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento contratual, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº P300487/2022 e P382752/2022. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações

da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0195/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 69/2022 - SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 69/2022 – SEINF – ACOSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO CAMPINHO, NO BAIRRO ARACAPÉ - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE – LOTE 01 (CAMPINHO SEU PEDRO), que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
69/2022 - SEINF	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor
	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Titular
	Romulo Correia Férrer	4003	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2022. **José Roberto de Resende - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se publiquese e cumpra-se, em 16 de novembro de 2022.

*** **

PORTARIA Nº 0196/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 70/2022 - SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 70/2022 – SEINF – MARQUINHOS CONSTRUÇÕES, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO CAMPINHO, NO BAIRRO PIRAMBU - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE – LOTE 02 (CAMPINHO VILA DO MAR), que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
70/2022 - SEINF	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor
	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Titular
	Romulo Correia Férrer	4003	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2022. **José Roberto de Resende - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se publiquese e cumpra-se, em 16 de novembro de 2022.

*** **

PORTARIA Nº 0197/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 67/2022 - SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 67/2022 – SEINF – CONSTRUTORA CETRO, que tem por objeto a CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM RUAS DO BAIRRO BARROSO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM GLÓRIA, NO BAIRRO CAJAZEIRAS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
67/2022 - SEINF	Pablo Rodrigues Façanha	118727	Gestor
	Luiz Bezerra Taumartugo Filho	137710	Fiscal Titular
	Helo Anny Campelo de Aguiar	127367	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2022. **José Roberto de Resende - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se publiquese e cumpra-se, em 16 de novembro de 2022.

*** **

PORTARIA Nº 0198/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 72/2022 - SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 72/2022 – SEINF – BWS CONSTRUÇÕES, que tem por objeto a CONCLUSÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – ARENINHA SANTA RITA, NO BAIRRO BARROSO, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
72/2022 - SEINF	Pablo Rodrigues Façanha	118727	Gestor
	Renê Costa Lima	138871	Fiscal Titular
	Helo Anny Campelo de Aguiar	127367	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de outubro de 2022. **José Roberto de Resende - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se publiquese e cumpra-se, em 16 de novembro de 2022.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 – SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 051/2022 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P219574/2022 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001- 43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº José Roberto de Resende. CONTRATADA: MPI CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 04.647.092/0001-57, localizada na Rua Dra. Socorro Azevedo, 540. Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ODILO GONÇALVES, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 2006*****39, CPF nº 161.***.***-49, CREA - CE nº 6694D, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 051/2022 e seus Anexos, bem como, pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, pelo